

596. II, 11-7 — Carta do bispo de Ceuta a respeito da obrigação que o marquês de Tentúgal tinha de pagar para a igreja da Madalena de Olivença. Olivença, 1560, Janeiro, 8. — *Papel. 2 folhas. Bom estado. Cópia junta.*

### Senhora

Nesta villa d'Olivença ha hũa egreja da Magdalena que el rey nosso senhor que Deus tem mandou fazer e com has merces que lhe fez que inda hoje duram está ja em ponto que lhe non falta senão hũa pequena parte do lageamento que cedo se acabara e tem já asentado hum retavolo muito bom e bem pintado. É freguesia com cinco ou seis beneficiados que os bispos e comendadores e pessoas que tem parte nos dizimos pagam cad'anno segundo cada hum leva delles e da mesma maneira pagamos os ornamentos que nas egrejas desta villa sam necessarios. *Visitando* eu agora achei que pera esta egreja que é hum fermoso templo são necessarios os ornamentos que com esta vão em hum papel escritos.

E porque des que isto é bispado sempre estas cousas se pagaram a custa das pessoas que levam dizimo como acima digo e como constará dos papeis e alvaras que com esta se darão e ho conde de Tentuguel que é alcaide mor tem o seisto dos dizimos e sempre seus antecessores e elle pagaram o que lhe cabia e agora elle ho nom quer pagar per hum estormento que Ayres Pirez Cabral (*1 v.*) lhe despachou como amigo em que manda que ho dito conde nom pague pareceo me necessario dar esta lembrança a Vossa Alteza porque proveja nisto como lhe parecer seu serviço que eu non determino tambem pagar e asi nom é rezão que paguem os outros porque já que se sofre que alcaide mor desta villa que a nom defende a mouros coma dizimos das egrejas nom parece sofrivel nom pagar pera os reparios dellas pois pagam os bispos que lhe sam devidos per millor dereito e não sendo obrigados a mais que a curar o spritual e fazer emendar ho temporal. E porque tambem aos beneficiados abrange a quebra do que ho conde nom quer pagar e assi ao pregador e mestres de grammatica e canto eu os non posso com justiça obrigar e assi paga tudo o serviço das egrejas e a desconsolação do povo. Vossa Alteza por amor de Deus veja quanto é ho poder dhum seu desembargador porque inda que a materia é mera ecclesiastica por serem dizimos eu certefico que se ao Papa fora o conde o nom provera como Aires Pirez. *Com* dar esta lembrança destas necessidades e do que passa cuiddo que satisfação com minha conscientia e com ella a hei por descarregada.

Beijo as reais mãos de Vossa Alteza cuja vida e estado Nosso Senhor  
acrecente como desejo.

D'Olivença a vilij de Janeiro de M. D. LX.

Dom James bispo

*No verso:*

1560

Do bispo de Cepta.

De vilij de Janeiro.

*(M. L. E.)*